



LEI ORDINÁRIA Nº 1830

de 20 de setembro de 2012

Denomina a Casa da Cidadania de “Denílson Medeiros Severino” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica denominado de “Denílson Medeiros Severino”, a Casa da Cidadania, localizado na Avenida Pedro Celestino, centro.

Art. 2º.. *A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos procederá à colocação de placa indicativa na referida Casa da Cidadania.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 20 de setembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI *Prefeito de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1830/2012 - 20 de setembro de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em